PARECER DE CONTROLE INTERNO

Prestação de Contas

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

PROCESSO: N° 002/2026

EXERCÍCIO: Agosto 2026

RESPONSÁVEL: - GESTOR

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ / TCE - PI

OBJETO: O presente parecer trata sobre a análise quanto à regularidade na prestação de contas do mês de Agosto de 2026, dos recursos repassados à prefeitura Municipal, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e aos Fundos Municipais: Fundo Municipal de Educação - FME, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal de Cultura - FMC e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMCDC.

É o relatório,

I - DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre elas, a do inciso II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, e dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos.

De acordo com a legislação municipal, são atribuições da Controladoria Geral a avaliação dos controles orçamentários, contábil, financeiro e operacional, o estabelecimento de métodos e procedimentos de controle a serem adotados pelo município para a proteção do seu patrimônio e dos recursos públicos, as verificações fiscais e bens patrimoniais, bem como a identificação de fraudes, desvios e desperdícios decorrentes da ação administrativa, por meio dos diversos instrumentos de controle e técnicas de auditoria, como também, as atividades de supervisão, coordenação, controle, assessoramento especializado e execução de trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e análises técnicas com posterior elaboração de relatórios e emissão de pareceres.

II - DA ANÁLISE

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:

1. Conforme documentação apresentada e resumo demonstrativo, comprova-se adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos;

2. Registra-se através de análise, todo o material que consta em anexo, conforme relacionado abaixo:

- Extratos de Contas Bancarias;
- Extratos das Contas e Aplicacoes Financeiras;
- Demonstrativo Analitico;
- Demonstrativo Financeiro;
- Conciliacao Bancaria (Anexo I);
- Demonstrativos da Execucao da Receita Orcamentaria (Anexo IV);
- Demonstrativos da Execucao de Despesas Orcamentarias (Anexo V);
- Demonstrativo da Conta Caixa (Anexo VI);
- Relacao das notas de empenhos emitidas no mes (Anexo VII);
- Relacao dos pagamentos realizados no mes (Anexo VIII);
- Demonstrativos dos Creditos Adicionais (Anexo IX);
- Relacoes de pagamentos efetuados a conta de precatorios judiciais;
- Demonstrativos de Adiantamentos Concedidos (Anexo X);
- Relatorio do Orgao do Controle Interno;
- Parecer dos Conselhos Municipais dos Fundos Especiais;
- Documentos comprobatorios de Receitas;
- Documentos comprobatorios de Despesas;
- Relatorio Consolidado de Analises;
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 4° Bimestre;

3. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, LEI ESTADUAL n° 5.888/2009 e INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 06, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ - PI.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto e com base na análise dos documentos acostados aos presentes autos, esta Unidade de Controle Interno opina **FAVORAVELMENTE pela APROVAÇÃO** da Prestação de Contas referente ao mês de Agosto de 2026, por estarem os atos administrativos, registros contábeis e a execução financeira em plena conformidade com a legislação vigente.

É o parecer,

Lagoa do Barro do Piauí-PI, 30 de setembro de 2026.

SANDRA COELHO AMORIM COSTA:81547781300

Assinado de forma digital por SANDRA COELHO AMORIM COSTA:81547781300
Dados: 2026.09.30 09:22:35 -03'00'

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FERNANDO APARECIDO COSTA COELHO - *.*48.433-** - 30/09/2026 15:07:20**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - SANDRA COELHO AMORIM COSTA - *.*77.813-** - 30/09/2026 15:07:55**

Sandra Coelho Amorim Costa
Controladora Geral da PMLB-PI